



CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03



PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de Aviso:

01/07/2021 Retirado 02/08/2021

[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no período que menciona”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, durante o recesso parlamentar, compreendido entre o dia 1º de julho a 31 de julho de 2021, será das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 01 de julho de 2021.

[Handwritten signature]

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente